LEI Nº 2574-A

Projeto de Lei nº 39/11
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da Avenida Capitão-Mor Aguiar, pela Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes, no dia 20 de março de 2011, para a realização de ação de saúde.
Proc. nº 10152/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da Avenida Capitão-Mor Aguiar, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 20 de março de 2011, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de março de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11/03/11
no Jornal Vicentino
Proc. 59/11

apf

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE – PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008